

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSEG SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR



**São José dos Pinhais (PR), 04 de setembro de 2020.**

1 - Nos termos do Decreto Estadual nº 5381 de 24 de outubro de 2016 ficam **convocadas as eleições para a nova gestão do CONSEG de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, a funcionar no município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, com mandato para o biênio 2020-2022, a contar a partir da data de posse e entrega da Carta Constitutiva.**

2 - A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos **Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal)** do CONSEG.

3 - As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por requerimento acompanhada das fichas cadastrais individuais – modelo disponível no site do CECONSEG-PR-1, protocolado junto aos **Membros Natos**, a partir do dia 04 de setembro do ano de 2020 até o início das eleições dia 15 de outubro do ano de 2020, no 17º Batalhão da Polícia Militar do Paraná, sito na Rua Dr. Murici, 2855, Costeira, na 1ª Delegacia Regional São José dos Pinhais – Polícia Civil, sito na Rua Norberto de Brito, 1445, Centro, na Guarda Municipal de São José dos Pinhais – Secretária Municipal de Segurança - SEMUSEG, sito na Rua Veríssimo Marques, 500, Centro e/ou no dia das eleições na secretaria da ACIAP – Associação Empresarial de São José dos Pinhais, sito a Rua Joaquim Nabuco, 1860 – Centro, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.

4 - Caso haja disputa de chapas, as **eleições ocorrerão no dia 15 de outubro do ano de 2020, com início às 08h e término às 12h, na ACIAP – Associação Empresarial de São José dos Pinhais, sito a Rua Joaquim Nabuco, 1869 – Centro, na cidade de São José dos Pinhais – PR. Respeitando todas as medidas de segurança do COVID-19, sendo que o protocolo, inclui o uso obrigatório de máscaras e álcool em gel, além do distanciamento entre as pessoas.**

5 - Pode candidatar-se qualquer cidadão que, comprovadamente, resida, trabalhe, estude ou represente organização que atue na área de circunscrição do CONSEG, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.

Obs: Os números das cédulas eleitorais serão de acordo com a ordem de inscrição das chapas e devidamente rubricadas pelos Membros Natos.

6 - Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e qualquer cidadão que, comprovadamente, resida, trabalhe, estude ou represente organização que atue na área de circunscrição do CONSEG e ter idade mínima de 18 anos.

7 – A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário (opcional), 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro (opcional) e 3 membros para o Conselho Fiscal que também é opcional e poderá ser designado posteriormente. A não ser que seja instituído o contrário pelo Regimento/Estatuto do CONSEG SJP. Ficando ressalvado que após as eleições a Diretoria Executiva poderá designar demais conselhos, tais como Deliberativo, Ético e Disciplina.

8 - Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação, no mesmo dia, horário e local mencionado no item 4.

### PRESIDENTES DA COMISSÃO ELEITORAL

  
**Anderson Caetano Bissoli**  
Secretário de Segurança Municipal

  
 Fábio Machado dos Santos  
RG. 13.108.155-3 / PP  
Delegado de Polícia  
**Fábio Machado**  
Delegado de Polícia Civil da 1ª DRP  
de São José dos Pinhais

  
**Renato de Oliveira Ribas Filho**  
Comandante do 17º Batalhão de  
Polícia Militar

  
Maj. QOPM Luciano Henrique Perretto  
RG 4.624.300-5

Obs: Os números das cédulas eleitorais serão de acordo com a ordem de inscrição das chapas e devidamente rubricadas pelos Membros Natos.